



AUTÓGRAFO LEI N° 7957/2025
Projeto de Lei n° 85/2025

Autoria: Lindsay Cardoso

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Franca o "Dia Municipal da Proteção Animal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica instituído e incluso no calendário oficial de eventos do Município de Franca o "Dia Municipal da Proteção Animal", a ser comemorado no dia 15 de outubro.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei poderá ser comemorado em qualquer outra data dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do art. 1º.

Art. 3º No "Dia Municipal da Proteção Animal", poderão ser realizadas palestras, reuniões solenes ou não, debates, simpósios, encontros, plenárias, conferências, fóruns, audiências, círculos de estudos, campanhas, comemorações, painéis, 'workshops', solenidades, homenagens, entre outras atividades semelhantes, sobre o tema em questão.

Parágrafo único. As atividades a serem contempladas nesta data poderão ser realizadas em conjunto com entidades, órgãos, organizações, sindicatos, empresas, associações ou fundações, sejam governamentais e/ou não-governamentais.



Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei Ordinária correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei Ordinária entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCA, 26 de agosto de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-presidente

LINDSAY CARDOSO
1ª Secretária

MARCELO TIDY
2º Secretário